

RESOLUÇÃO Nº 176/2022

A Diretora-Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RESERVA – RESERVA PREV**, no uso de suas atribuições previstas no artigo 5º, inciso XV da Lei Municipal nº 488/2013,

CONSIDERANDO a autonomia administrativa e financeira do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RESERVA – RESERVA PREV**, estatuída no artigo 1º da Lei 488/2013, de 26 de março de 2013;

CONSIDERANDO a competência atribuída pelo artigo 5º, XV da Lei Municipal nº 488/2013, de 26 de março de 2013;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **ELI FERNANDES VIEIRA**, formulado em 25 de novembro de 2022, bem como o preenchimento dos requisitos constantes do artigo 18, III, “b”, §1º, da Lei Municipal 011/2003;


CONSIDERANDO os termos do parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica do RESERVA PREV em 07 de dezembro de 2021;

RESOLVE

Artigo 1º. Conceder aposentadoria à servidora **ELI FERNANDES VIEIRA**, portadora do CPF/MF nº 523.083.919-87, ocupante do cargo Professor, integrante do Quadro Permanente do Magistério do Município de Reserva, Nível C, V, com proventos proporcionais no valor de R\$ 1.281,41 (um mil duzentos e oitenta e um reais e quarenta e um centavos), observado o disposto no artigo 39, §3º c/c. artigo 7º, IV da Constituição Federal.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva/PR, 04 de março de 2022.


JOSSIMARA VIEIRA XAVIER
Diretora-Presidente do Reserva Prev
Portaria nº 3130/2021